



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 03, de 01 de março de 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO com vista à contratação de PROFESSOR SUSSTITUTO

horário das 08h30min às 11h e das 14h30min às 17h.

3.4. Juntamente com o Requerimento de Isenção de Pagamento (Anexo I), o candidato deverá entregar também o Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II) e o comprovante, na forma especificada no item 1.2.

3.5. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento por parte da PROGEP, após a realização de consulta ao Órgão Gestor do Cadastro, para verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.6. Reservar que os dados informados no requerimento de inscrição precisam ser idênticos aos constantes na base de dados do Cadastro, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

3.7. A entrega da documentação exige do subitemissor a responsabilidade exclusiva perante o IFS não se responsabilizando o IFS por eventuais erros ou omissões que impeçam a aceitação dessa documentação a este Instituto.

3.8. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora de prazo, não será aceita.

3.17. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição no certame implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O candidato deverá possuir a habilitação mínima exigida no item 1 deste Edital para concorrer a vaga.

4.3. A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal no período de 11 a 19 de março de 2019, exceto sábado e domingo, no horário das 08h30min às 11h e das 14h30min às 17h, na CSC/PROGEP do IFS – Prédio da Reitoria - Localizada na Avenida Jorge Amado, nº 1551, 1º andar, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/ SE.

4.4. No caso de inscrição através de representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses da data de sua emissão, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o item 4.5, e seus subitens, deste Edital.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá:

4.5.1. Entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II) e o Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (inclusive para os casos previstos no subitem 4.14), não sendo aceito como comprovante de pagamento o AGENDAMENTO do pagamento; e

4.5.2. Entregar cópia dos seguintes documentos, na forma encadernada, devendo suas folhas estarem numeradas, iniciando-se a contagem a partir do

a) Na primeira folha deverá constar o nome do(a) candidato(a), número do Edital e área para a qual está concorrendo;

b) Na segunda folha deverá constar cópia do RG e CPF;

c) A partir da terceira folha, o - Os títulos deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE na ordem em que estão informados no , que deverá estar encadernado e com todas as páginas numeradas. Colocar as comprovações dos títulos, conforme exigido no Anexo V (Pontuação para a Prova de Títulos), bem como diplomas e/ou certificados exigidos na habilitação mínima para o cargo. O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato;

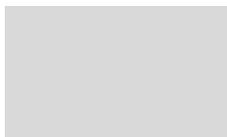
4.6. Os documentos descritos na alínea "c" do subitem 4.5.2, deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples, desde que, neste último caso, acompanhados dos originais para conferência por servidor público no momento da entrega.

4.7. Para fins de comprovação do requisito de titulação, somente será aceito diploma de conclusão de curso, não sendo admitido, portanto, atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesa.

4.8. Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

observado o número máximo por cargo, trazido no Anexo II do referido Decreto.

7.3. Para fins do estabelecido no item anterior, bem como no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 9508, de 24 de setembro de 2018, o quantitativo de candidatos homologados no resultado final do concurso será conforme dimensionamento a seguir:



Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo I), Formulário de Inscrição (Anexo II),

ANEXO III - EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 03/2019
Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo de Professor de

ANEXO IV - EDITAL PROGEP/REITORIA/

ANEXO V - EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 03/2019
 Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo de Professor de
 Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

Pontuação para a Prova de Títulos

Nome do(a) Candidato(a)	
Área	
Data	

Discriminação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Grupo I: Titulação Acadêmica		
1. Título de Doutorado		
1.1. na área de conhecimento do concurso	40	
1.2. em áreas correlatas	30	
2. Título de Mestre		
2.1. na área de conhecimento do concurso	25	
2.2. em áreas correlatas	20	
3. Título de Especialista		
3.1. na área de conhecimento do concurso	10	
3.2. em áreas correlatas	5	
Total de Pontos	40	

Obs1: Somente será considerado o título de maior nível de pontuação.

Obs2: Considera-se área correlata (área de conhecimento) o conjunto de conhecimentos inter-relacionados definidos na tabela de áreas de conhecimento

Discriminação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Grupo V: Mérito Acadêmico, Profissional e Atividades Administrativas 1. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de cargo de docente		

ANEXO VI - EDITA

ANEXO VII - EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 03/2019-705240004 36 11-14591T62(n2 reM6
Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo de Professor de